



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1627**

*de 10 de dezembro de 2012*

### **AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM -  
MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado o poder executivo municipal através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a efetuar a aquisição de terreno urbano, determinado pela fração da chácara L-3B, parte da matrícula n. 17.623 do CRI de Jardim - MS, localizado na Rua Teodorina Duarte Gonçalves, Vila Angélica, medindo 1. 167,28 m<sup>2</sup> (um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).*

**Art. 2º..** *O valor da aquisição será de R\$ 35.018,40 (trinta e cinco mil, dezoito reais e quarenta centavos), que será pago no ato da outorga da Escritura Pública de Compra e Venda.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

*Jardim-MS, 10 de Dezembro de 2012.*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1627/2012 - 10 de dezembro de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*